



ATA N.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023 reuniu nos Paços do Concelho de Torre de Moncorvo, o Júri do Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau na unidade orgânica de Planeamento e Gestão Urbanística, autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, constituído por:

Presidente: Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Dirigente de 2º grau do Município de Alfândega da Fé;

1º Vogal efetivo: Abel Afonso Varandas, Dirigente de 2º grau do Município de Mogadouro;

2º Vogal efetivo: José Carlos Fernandes, Diretor de Departamento do Município de Freixo de Espada à Cinta.

Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado; a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de unidades orgânicas cujas competências sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional a que corresponda uma atividade específica é alargada a trabalhadores integrados nessas carreiras titulares de curso superior que não confira grau de licenciatura.

Determina a citada lei que devem ser fixados os parâmetros de avaliação, a ponderação e os sistemas de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento.

Métodos de Seleção:

Como métodos de seleção será utilizada a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e avaliadas numa escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final (CF), que será obtida através da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,30) + (EP \times 0,70)$$

Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação:

a) Avaliação Curricular

A avaliação curricular deverá incidir sobre a qualificação e as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, de acordo com a fórmula e parâmetros a seguir mencionados:

$$AC = (2HA + FP + 2EPG + AD) / 6$$



- A habilitação académica (HA), onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente reconhecida e o facto da Licenciatura corresponder ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso.
- A formação profissional (FP), considerará os cursos ou as ações de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do cargo, por pressuporem uma organização programática em ordem às reais necessidades do serviço, que se encontrem devidamente certificadas por entidade competente para o efeito.
- A experiência profissional geral (EPG), em que se avalia o desempenho de funções públicas nas áreas de atividade relacionadas com o presente procedimento, avaliando a duração dessa experiência.
- A Avaliação de Desempenho (AD), em que se aferirá a média das três últimas avaliações do desempenho do/a candidato/a, com efeitos na carreira de origem.

-Habilitação académica (HA) - Neste âmbito, o júri deliberou ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

Licenciatura pós Bolonha – 12 valores;

Licenciatura pré-Bolonha, ou o grau de mestre pós-Bolonha – 16 valores;

Mestrado para licenciados pré-Bolonha relacionada com a área posta a concurso -18 valores;

Doutoramento na área posta a concurso - 20 valores;

- Formação Profissional (FP) - tendo em conta exclusivamente as ações de formação frequentadas ou ministradas e a sua relação com o cargo a desempenhar, incluem-se os cursos de pós-graduação e especializações, com interesse específico, independentemente da data, em que foram concluídos:

Sem formação - 8 valores;

Até 50h de formação - 10 valores

Igual ou superior a 50h e até 100 horas de formação - 12 valores

Igual ou superior a 100h a até 150 horas de formação - 14 valores

Igual ou superior a 150h a até 200 horas de formação - 16 valores

Igual ou superior a 200h e até 250h de formação - 18 valores

Igual ou superior a 250h – 20 valores



Sempre que a duração dos cursos ou ações de formação profissional não seja traduzida em número de horas, considerar-se-á:

Um dia - 6 horas

Uma semana $\hat{=}$ 30 horas

Um mês – 120 - horas

Não São contabilizados: Encontros, jornadas, palestras, congressos, colóquios seminários ou afins.

São consideradas as ações de formação para a área específica da unidade orgânica a integrar.

- Experiência profissional Geral (EPG) - É considerada a experiência profissional no exercício de funções públicas na carreira técnica superior:

Até 4 anos - 4 valores

Igual ou Superior a 4 e até 5 anos – 8 valores

Igual ou Superior a 5 e até 6 anos – 12 valores

Igual ou Superior a 6 e até 7 anos – 14 valores

Igual ou Superior a 7 e até 8 anos – 16 valores

Igual ou Superior a 8 e até 9 anos – 18 valores

Igual ou Superior a 9 anos – 20 valores

- Avaliação de Desempenho (AD) - O Júri considerará as três últimas avaliações de desempenho na carreira de origem, de acordo com os seguintes critérios:

Menor de 2- 0 valores

Maior ou igual a 2 e inferior a 2,5 - 10 valores

Maior ou igual a 2,5 e inferior a 3 - 12 valores

Maior ou igual a 3 e inferior a 3,5- 14 valores

Maior ou igual a 3,5 e inferior a 4- 16 valores

Maior ou igual a 4 e inferior a 4,5- 18 valores

Maior ou igual a 4,5 e inferior a 5- 20 valores

b) Entrevista Pública (EP)

A Entrevista Pública, visa avaliar, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliada de acordo com os níveis classificativos de



Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, que correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Na entrevista realizada pelo júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos seguintes termos:

$$EP = \frac{A + B + C + D}{4}$$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A – Visão estratégica;

Elevada - 20 valores

Boa - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzida - 8 valores

Insuficiente - 4 valores

B - Capacidade de Organização, planeamento e liderança

Elevada - 20 valores

Boa 16 - valores

Suficiente - 12 valores

Reduzida - 8 valores

Insuficiente - 4 valores

C - Abordagem ao SIADAP

Demonstração de conhecimento profundo do Sistema - 20 valores

Demonstração de um bom conhecimento profundo do Sistema - 16 valores

Demonstração de um bom conhecimento mediano do Sistema - 12 valores

Demonstração de um bom conhecimento reduzido do Sistema - 8 valores

D - Orientação para o serviço público

Elevada perceção do serviço público - 20 valores

Suficiente perceção do serviço público - 12 valores

Reduzida perceção do serviço público - 8 valores

Insuficiente perceção do serviço público - 8 valores



A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,30) + (EP \times 0,70)$$

sendo que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

EP - Entrevista Pública

Os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que a solicitem.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Presidente de Júri,

(Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves)

Primeiro vogal efetivo

(Abel Afonso Varandas)

Segundo vogal efetivo

(José Carlos Fernandes)